

Matrícula: 43836

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Pág. 1

Livro: "2" / Folha: -

Uma (01) **FRACÇÃO IDEAL** de **0,001541** (referente ao condomínio total) ou **0,0024735** (relativa à área privativa), todas as áreas em relação ao terreno próprio, designado por **Área Desmembrada 01**, integrante do desmembramento da área remanescente, desmembrada da propriedade denominada "**Boa Esperança**" (antiga "Tição"), de **formato irregular**, medindo **199.433,18m<sup>2</sup>** de superfície, onde **será edificada a UNIDADE RESIDENCIAL nº 178** (cento e setenta e oito), localizada na **QUADRA "G"**, situada à Rua Projetada 09, lado ímpar, distando 41,50m da Rua Projetada 03, integrante do Empreendimento denominado "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE DAS PALMEIRAS**", situado à Rua de Acesso já Existente 04, nº 680, no bairro Parque do Jiqui, zona de expansão urbana deste Município, de **formato irregular**, medindo **307,28m<sup>2</sup>** (trezentos e sete metros e vinte e oito decímetros quadrados) de superfície, limitando-se ao **NORTE**, com a Unidade 156 e parte da 157, com 16,00m; ao **SUL**, em três segmentos, todos com à Rua Projetada 09, sendo o primeiro, com 8,12m, o segundo, com 3,91m e o terceiro, com 5,02m, totalizando 17,05m; ao **LESTE**, com a Unidade 177, com 16,06m; e ao **OESTE**, com a Unidade 179, com 20,00m; possuindo uma **área real** de **493,29m<sup>2</sup>**, sendo **307,28m<sup>2</sup>** de **área privativa** e **186,01m<sup>2</sup>** de **área comum**.

**Proprietário:**

**ECOMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, firma com sede em Natal, Capital deste Estado, à Rua Paulo Barros de Góes, nº 1840, Sala 1601 - Edifício Miguel Seabra Fagundes, no bairro Lagoa Nova, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.999.229/0001-04 e Inscrição Estadual nº 20.038470-8, representada por seus administradores, o Sr. Francisco de Assis Medeiros Lima, (CPF/MF nº 336.172.444-91, C.I. nº 369.614-SSP/RN e inscrito no CREA/RN - 18ª Região, sob o nº 2.322-D), brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Avenida Silvio Pedroza, nº 318, Aptº 401, Areia Preta, Natal, Capital deste Estado; e o Sr. Luiz Cláudio Brandão Soares, (CPF/MF nº 626.592.864-34 e C.I. nº 845.001-SSP/RN), brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Avenida Amintas Barros, nº 3390, Aptº 101, bairro Lagoa Nova, Natal, Capital deste Estado; e, neste ato, representada por seus bastantes procuradores, o Sr. Leidson Matias de Sousa, (CPF/MF nº 041.461.904-87 e C.I. nº 82.428-SSP/RN), brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado à Avenida Raimundo Chaves, nº 2000, Aptº 301, Candelária, Natal, Capital deste Estado; e, o Sr. Antônio Sobral Vieira de Albuquerque, (CPF/MF nº 745.629.917-04 e C.I. nº 05.280.820-1-IFP/RJ), brasileiro, divorciado, engenheiro, residente e domiciliado à Avenida Gandhi, nº 2226, Casa 28 - Condomínio Flórida Gandhi, bairro de Nova Parnamirim, neste Município; nos termos da Procuração Pública, lavrada nas Notas do 7º Ofício de Natal/RN, no Livro nº 232, às fls. 181, em data de 17 de dezembro de 2007; ou a falta de um dos procuradores mencionados por qualquer dos elencados na procuração aqui mencionada.

**Título Anterior:**

O imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirido pela proprietária, conforme descrito minuciosamente na **MATRÍCULA nº 35.689**, no Livro "2" de Registro Geral, neste Registro Imobiliário.

O referido é verdade e dou fé. -  
Parnamirim/RN, em 23/06/2008



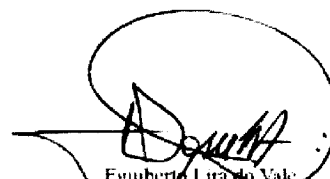
Eguberto Lira do Vale  
Oficial do Registro

**Averbação 1**

Procede-se a presente averbação para fazer constar que foi registrada a **Convenção de Condomínio e Regimento Interno** do empreendimento denominado "**Condomínio Residencial Bosque das Palmeiras**", conforme registro no livro "3-C" de Registro Auxiliar, sob nº de ordem **937**, em data de **28 de dezembro de 2004**, arquivada neste Cartório na pasta do empreendimento.

Matrícula: 43836

O referido é verdade e dou fé. -  
Parnamirim/RN, em 23/06/2008

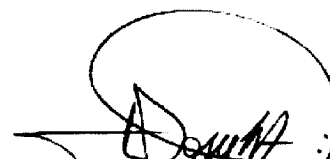


Eguiberto Lira do Vale  
Oficial do Registro

**Registro 2**

Através da Escritura Pública de Compra e Venda Cumulada Cessão de Direitos Aquisitivos de Imóvel, e Cumulada com Normas Construtivas, lavrada nas Notas deste Tabelionato, no Livro nº 551, às fls. 180/182v, datada de 12 de junho de 2008, a proprietária, ECOMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, **VENDEU** o imóvel da presente matrícula, a Sra. **EDILEUZA BATISTA LUSTRI** (CPF/MF nº 022.681.854-35 e C.I. nº 1.496.249-SSP/RN), comerciante, filha de João Batista e de Maria Batista da Silva, brasileira, casada sob o *regime da separação de bens* com o Sr. **GIOVANNI LUSTRI** (CPF/MF nº 013.512.884-66 e Passaporte da República Italiana - nº A641953), italiano, autônomo, filho de Gioconda Lustri, residente e domiciliada à Rua Sandoval Tavares Guerreiro, nº 150, Casa nº 26 - Condomínio Residencial Morumbi Park, no bairro de Nova Parnamirim, neste Município; tendo como **interveniente cedente**, o Sr. **Afonso Henrique Aderaldo Severo** (CPF/MF nº 813.530.064-68 e C.I. nº 843.950-SSP/RN), brasileiro, solteiro, maior, empresário, filho de Afonso Ferreira Severo e de Terezinha de Jesus Aderaldo Severo, residente e domiciliado à Rua Aurino Vila, nº 37, Alameda dos Ipês, no bairro de Emaús, neste Município; pelo preço certo e ajustado de *R\$ 69.193,37 (sessenta e nove mil e cento e noventa três reais e trinta e sete centavos)*, pago pela compradora ao interveniente; e o mesmo valor, pago pelo interveniente à empresa Ecomax Empreendimentos Imobiliários Ltda., em parcela única, nos termos do Contrato Particular de Compra e Venda, datado de 05 de abril de 2004, não levado a registro, conforme consta do Termo de Quitação/Autorização para lavratura da citada escritura, firmado pela vendedora em 05 de abril de 2008.

O referido é verdade e dou fé. -  
Parnamirim/RN, em 23/06/2008



Eguiberto Lira do Vale  
Oficial do Registro

**Averbação 3**

Pela Escritura, objeto do R.2-, fica estabelecido que a **Fração Ideal**, objeto da presente matrícula, onde será edificada a **Unidade 178, da Quadra "G"**, está condicionada as seguintes **normas construtivas**: **a) As unidades/frações ideais**, componentes do Condomínio Residencial Bosque das Palmeiras, destinam-se única e exclusivamente à edificação de uni-familiares, denominadas residências, deverão ter seus projetos regularmente aprovados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, atendendo não somente às suas prescrições, como também às seguintes normas específicas do Condomínio Bosque das Palmeiras: **Área de construção** - A área para construção da unidade residencial, não poderá ser inferior à 120,00 m<sup>2</sup> (cento vinte metros quadrados). **Recuos** - Não será permitida a construção de quaisquer edificações ou de partes componentes das mesmas a uma distância inferior a 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) dos limites laterais limítrofes com outra unidade/fração ideal e de fundos, exceto para a construção de edícula conforme descrito abaixo. Também não será permitida a construção de quaisquer edificações ou de partes componentes das mesmas a uma distância inferior a 3,00m (três metros) do limite frontal, da unidade/fração ideal. Os recuos serão obrigatórios, tanto para o pavimento térreo, quanto para o pavimento superior das edificações. Considera-se como limite frontal, aquele de menor dimensão, voltado para a via de circulação. Será permitido colar a edificação em uma das divisas laterais, excetuando-se aquelas voltadas para a via de circulação do condomínio, até o limite de 6,00m (seis metros) de comprimento ao longo da referida divisa, desde que obedecidos os seguintes critérios: O ambiente a ser

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

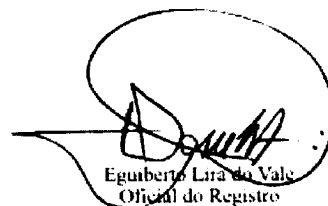
REGISTRO DE IMÓVEIS  
Registro Geral - Livro Nº 2

EGUIBERTO LIRA DO VALE  
OFICIAL  
ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DO VALE  
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE  
SUBSTITUTO

Matrícula: 43836

construído só poderá ser utilizado para garagem com suas aberturas de frente e fundo vazadas; Não será permitido, em hipótese alguma edificar pavimento superior nesta área colada. Será permitido construir edícula ao longo da extensão da divisa de fundo desde que obedecidos os seguintes critérios: a) A edícula só poderá ter pavimento térreo, não se admitindo em qualquer hipótese a edificação de pavimento superior; b) a altura máxima da construção não deverá ultrapassar 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) e 6,00m (seis metros) de profundidade; c) a taxa de ocupação da edícula não poderá ser superior à 35% (trinta e cinco por cento) da taxa de ocupação da edificação principal. *Define-se como taxa de ocupação, o percentual da projeção horizontal da edificação, em relação à área da unidade/fração ideal. Gabarito de construção das unidades uni-familiares* - Não será permitida a construção de edificações com mais de 02 (dois) pavimentos, excluindo-se, nesse caso, terraços descobertos (solarium) sobre a laje de cobertura ou pavimentos de subsolo.

O referido é verdade e dou fé. -  
Parnamirim/RN, em 23/06/2008

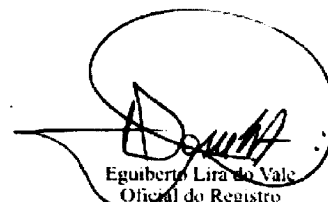


Eguberio Lira do Vale  
Oficial do Registro

**Registro 4**

**COMPRA E VENDA** - Através da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, Cumulada com Normas Construtivas, lavrada nas Notas deste Tabelionato, no Livro nº 685, às fls. 060 à 062, datada de 27 de janeiro de 2014, a proprietária, Sr<sup>a</sup> **EDILEUZA BATISTA LUSTRI**, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 1496249-ITEP/RN, inscrita no C.P.F. sob nº 022.681.854-35, filha de João Batista e de Maria Batista da Silva, casada sob o regime da *separação de bens*, com o Sr. **GIOVANNI LUSTRI**, italiano, pensionista, portador do documento de identidade nº A641953-DPF/EX, inscrito no C.P.F. sob nº 013.512.884-66, filho de Giconda Lustri, residente e domiciliada à Rua Angelin, nº 215, Apto. 403, no bairro Nova Parnamirim, neste Município, **VENDEU** o imóvel da presente matrícula a Sr<sup>a</sup> **CLÁUDIA BARROSO FERREIRA DA SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 001.377.625-ITEP/RN, inscrita no C.P.F. sob nº 850.468.844-53, filha de Zilda Ferreira da Silva, residente e domiciliada à Avenida Abel Cabral, nº 2035, Condomínio Residencial Jardim Atlântico, no bairro de Nova Parnamirim, neste Município; e, ainda como **Interveniente Anuente**: **GIOVANNI LUSTRI**, italiano, pensionista, portador do documento de identidade nº A641953-DPF/EX, inscrito no C.P.F. sob nº 013.512.884-66, filho de Giconda Lustri, casado sob o regime da *separação de bens* com a **vendedora**, residente e domiciliado à Rua Angelin, nº 215, Apto. 403, no bairro Nova Parnamirim, neste Município; de acordo com o que preceitua o art. 1.647 do Código Civil Brasileiro; pelo preço certo e ajustado de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, não havendo condições. Tendo sido apresentado o **DOCUMENTO DE ARRECADADO MUNICIPAL - ITIV nº 104639.13.0** (Inscrição no IPTU nº **1.1631.003.01.0100.0178.1** - sequencial do imóvel nº. 2.033412.5), no valor de R\$ 4.803,00 (pagos com 20% de desconto + R\$ 3,00 de Taxa TSD), correspondente a **3% do valor da avaliação de R\$ 200.000,00**, recolhidos em data de 29/08/2013, à Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN. *Ficando vinculada a presente as normas construtivas mencionadas no Av. 3-*.

O referido é verdade e dou fé. -  
Parnamirim/RN, em 29/01/2014



Eguberio Lira do Vale  
Oficial do Registro

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Registro Geral - Livro Nº 2EGUIBERTO LIRA DO VALE  
OFICIAL  
ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DO VALE  
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE  
SUBSTITUTO

Matrícula: 43836

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Registro Geral - Livro Nº 2EGUIBERTO LIRA DO VALE  
OFICIAL  
ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DO VALE  
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE  
SUBSTITUTO**Averbação 5**

**CONSTRUÇÃO** – A requerimento da proprietária, datado de 17 de janeiro de 2018 (Prenotação nº. 193.496), instruído pela Certidão de Características nº. 179/16 (Protocolo nº. 296725 – Processo nº. 2828/14), datada de 24 de julho de 2017; Alvará de Legalização nº. 258/16 (Protocolo nº. 296725 – Processo nº. 2828/14), datado de 24 de julho de 2017; Habite-se nº. 177/16 (Protocolo nº. 296725 – Processo nº. 2828/14), datado de 24 de julho de 2017; Planta – Prancha 01/03 a 03/03 (Processo nº. 2828/14), datada de 29 de abril de 2016, todos expedidos e aprovados pela Prefeitura Municipal desta Cidade; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS nº. 002922017-888888319 – CEI: 51.241.22319/69, expedida pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 14 de dezembro de 2017, válida até 12 de junho de 2018, e confirmada pela internet em data de 16 de fevereiro de 2018; Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de Levantamento e Vistoria nº. RN20180174295, datada de 01 de fevereiro de 2018, expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA/RN; Registro de Responsabilidade Técnica – RRT de Levantamento nº 4483208 (chave de verificação de autenticidade: Y2c82Y), datado de 08 de janeiro de 2018, expedido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR; todos arquivados neste Cartório na Pasta **C.C./2018 - Doc. 047**; para fazer constar que foi **construída a Unidade Residencial Unifamiliar nº. 178** (cento e setenta e oito), localizada na **Quadra “G”**, com **02 (dois) Pavimentos**, situada na Rua Projetada 09, lado ímpar, distando 41,50m da Rua Projetada 03, integrante do empreendimento denominado **“Condomínio Residencial Bosque das Palmeiras”**, situado à Alameda dos Bosques, (Antiga Rua de Acesso Já Existente 04 e Antiga Alameda das Palmeiras) nº. **680**, no bairro Parque do Jiqui, em Parnamirim/RN; construção em alvenaria de tijolos cerâmicos, cobertura de madeiramento serrado e telhas fibrocimento, laje plana, piso porcelanato, esquadrias em madeira para as portas e em alumínio e vidro para as janelas, revestimento porcelanato de piso a teto para BWC's, área de serviço e cozinha; **contendo: Pavimento Térreo** – Garagem, hall, estar, escada de acesso ao pavimento superior, suíte, jantar, cozinha, serviço, duas circulações, casa de gás, brinquedoteca, varanda, depósito, BWC, piscina, churrasqueira, lazer e jardim; **Pavimento Superior** – circulação e quatro suítes, sendo três com closet, e duas com varanda; com uma **área construída de 292,62m<sup>2</sup>**, com uma **área real de 493,29m<sup>2</sup>**, sendo **307,28m<sup>2</sup> de área privativa**, e **186,01m<sup>2</sup> de área comum**, abrangendo uma **fração Ideal de 0,001541** (referente ao condomínio total) ou **0,0024735** (relativa à área privativa), todas as áreas em relação ao terreno próprio, designado por Área Desmembrada 01, integrante do desmembramento da área remanescente, desmembrada da propriedade denominada **“Boa Esperança”**, (antiga “Tição”), medindo **307,28m<sup>2</sup>** (trezentos e sete metros e vinte e oito decímetros quadrados) de superfície, limitando-se ao **Norte**, com a Unidade 156 e parte da 157, com 16,00m; ao **Sul**, em três segmentos, todos com a Rua Projetada 09, sendo o primeiro, 8,12m, o segundo, com 3,91m e o terceiro, com 5,02m, totalizando 17,05m; ao **Leste**, com a unidade 177, com 16,06m; e ao **Oeste**, com a Unidade 179, com 20,00m, inscrito no cadastro da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN – IPTU nº **1.1631.003.01.0100.0178.1** – sequencial do imóvel nº **2.033412.5**. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias de recolhimento:

**GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ** (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000003046353**, no valor de R\$ 314,90, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

**GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN** (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **1342239**, no valor de R\$ 16,64, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN.

**FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS – FCRCPN** (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 119,52, recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN.

**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS** (Lei Complementar Estadual nº 610, de 18.12.2017, Art. 210, Inciso II), no valor de R\$ 29,88. Averbado por Allison – Prenotação nº 193.496.

Matrícula: 43836

Pág. 5

O referido é verdade e dou fé.  
Parnamirim/RN, em 16/02/2018.



Eguiberto Lira do Vale  
Oficial do Registro

**Averbação 6**

**CND do INSS** - Pelo requerimento, objeto da AV.5-, consta que foi apresentada a CND do INSS, acima mencionada, referente a QUITAÇÃO da mão de obra utilizada na edificação da citada unidade residencial, para com o referido órgão. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias de recolhimento:

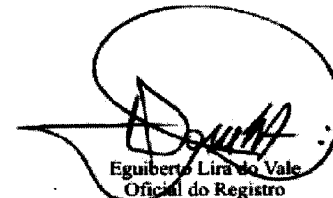
**GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ** (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. 7000003046353, no valor de R\$ 22,24, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

**GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN** (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. 1342239, no valor de R\$ 3,33, recolhido ao Fundo de Reparcelamento do Ministério Público do RN.

**FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS - FCRCPN** (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 8,31, recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN.

**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS** (Lei Complementar Estadual nº 610, de 18.12.2017, Art. 210, Inciso II), no valor de R\$ 2,08. Averbado por Allison – Prenotação nº 193.496.

O referido é verdade e dou fé.  
Parnamirim/RN, em 16/02/2018.



Eguiberto Lira do Vale  
Oficial do Registro

**Averbação 7**

**ART/RRT** - Pelo requerimento, objeto da AV.5-, consta que foram apresentadas a ART do CREA/RN e RRT do CAU/BR, acima mencionados, referentes a edificação da citada unidade residencial. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias de recolhimento:

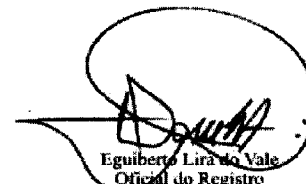
**GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ** (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. 7000003046353, no valor de R\$ 22,24, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

**GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN** (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. 1342239, no valor de R\$ 3,33, recolhido ao Fundo de Reparcelamento do Ministério Público do RN.

**FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS - FCRCPN** (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 8,31, recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN.

**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS** (Lei Complementar Estadual nº 610, de 18.12.2017, Art. 210, Inciso II), no valor de R\$ 2,08. Averbado por Allison – Prenotação nº 193.496.

O referido é verdade e dou fé.  
Parnamirim/RN, em 16/02/2018.



Eguiberto Lira do Vale  
Oficial do Registro

Matrícula: 43836

Pág. 6

**Averbação 8**

**HABITE-SE** - Pelo requerimento, objeto da AV.5-, consta que foi apresentado o **HABITE-SE**, acima mencionado, referente a vistoria na edificação da citada unidade residencial. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias de recolhimento:

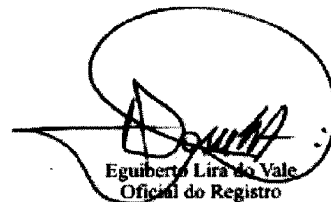
**GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ** (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. 7000003046353, no valor de R\$ 22,24, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

**GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN** (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. 1342239, no valor de R\$ 3,33, recolhido ao Fundo de Reparcelamento do Ministério Público do RN.

**FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS - FCRCPN** (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 8,31, recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN.

**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS** (Lei Complementar Estadual nº 610, de 18.12.2017, Art. 210, Inciso II), no valor de R\$ 2,08. Averbado por Allison - Prenotação nº 193.496.

O referido é verdade e dou fé.  
Parnamirim/RN, em 16/02/2018.



Eguiberto Lira do Vale  
Oficial do Registro

**Averbação 9**

**MUDANÇA DE ESTADO CIVIL** - Procede-se a presente averbação, instruída pela Certidão de Casamento lavrada no 2º Ofício de Notas de Parnamirim-RN, no Livro nº B-66, às fls. 188, sob o nº de ordem 14335, datada de 19 de setembro de 2016, matrícula 095364 01 55 2014 2 00066 188 0014335 07, arquivada neste Cartório, junto com a documentação abaixo mencionada, para fazer constar o **casamento sob o regime da comunhão parcial de bens**, contraído em data de 31 de outubro de 2014, da proprietária, Srª. Cláudia Barroso Ferreira da Silva, que após o casamento passou a se chamar **Cláudia Barroso Ferreira da Silva Braz**, com o Sr. Mozer de Cesaris Assunção Braz (CPF nº 052.803.324-70 e CI. nº 002010271-ITEP/RN), brasileiro, nascido em 13/07/1984, empresário, filho de João Bosco Alves Braz e Rita de Cássia Assunção Braz, residente e domiciliado na Avenida Abel Cabral, nº 2035, J. Atlantico, C. 76, Nova Parnamirim, Parnamirim-RN, CEP: 59.151-250. E tendo sido recolhida as seguintes taxas:

**GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ** (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. 7000003168185, no valor de R\$ 26,92, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN;

**GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN** (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. 1417359, no valor de R\$ 3,33, recolhido ao Fundo de Reparcelamento do Ministério Público do RN;

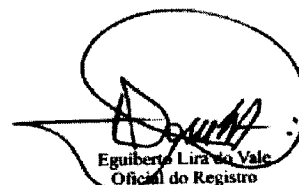
**FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS - FCRCPN** (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 10,06, recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN.

**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS** (Lei Complementar Estadual nº 610, de 18.12.2017, Art. 210, Inciso II), no valor de R\$ 2,52.

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PGE/RN** (Lei Complementar nº 609, Art. 2º, de 18.12.2017), no valor de R\$ 0,82. (Averbada por IEDA - Prenotação: 196.712).

Matrícula: 43836

O referido é verdade e dou fé.-  
Parnamirim/RN, em 09/05/2018.



Eguiberto Lira do Vale  
Oficial do Registro

**Registro 10**

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Através da **Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro - Imóvel Nº 237/011409076**, datada de 07 de maio de 2018, a proprietária, Sr<sup>a</sup> **CLÁUDIA BARROSO FERREIRA DA SILVA BRAZ**, (CPF/MF nº 850.468.844-53 e CI. nº 001.377.625-SSP/RN), brasileira, empresaria, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com o Sr. **MOZER DE CESARIS ASSUNÇÃO BRAZ**, (CPF nº 052.803.324-70 e CI. nº 002010271-ITEP/RN), brasileiro, empresário, residente e domiciliados na Avenida Abel Cabral, nº 2035, J. Atlantico, C. 76, Nova Parnamirim, Parnamirim-RN, CEP: 59.151-250, deu o imóvel objeto da presente matrícula em **alienação fiduciária**, nos termos e para os efeitos dos arts. 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, ao **Banco Bradesco S.A.** (CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12), com sede no Núcleo Cidade de Deus, S/n, Vila Yara, Osasco/SP, CEP: 06029-900, na **qualidade de credora e possuidora indireta do imóvel**; em garantia de um **crédito** concedido a empresa **BSC PROMOTORA & NEGOCIOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.821.892/0001-94, situada à Rua Princesa Isabel, nº 548, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59.025-400, representada pela Sr<sup>a</sup>. **Cláudia Barroso Ferreira da Silva Braz** (CPF/MF nº 850.468.844-53 e CI. nº 001.377.625-SSP/RN), brasileira, empresaria, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na Avenida Abel Cabral, nº 2035, J. Atlantico, C. 76, Nova Parnamirim, Parnamirim-RN, CEP: 59.151-250, na qualidade de **emitente/creditado**; em garantia do pagamento de um crédito liberado em favor da emitente, acima mencionada, correspondente a **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, a ser resgatado em **48 (quarenta e oito) parcelas mensais e consecutivas**, vencendo-se a **primeira parcela** no dia **07 de junho 2018** e a **última em 09 de maio de 2022**, cada uma no valor de **R\$ 25.967,25**, com praça de pagamento a cidade de Natal-RN; com taxa de juros efetiva de: **1,50% ao mês e 19,561% ao ano**; com opção ao regime de **prefixação**, com periodicidade da capitalização **diária**; com o valor de IOF de **R\$ 15.498,27**. **Valor da parcela: R\$ 25.967,25; Valor da Garantia: R\$ 1.040.000,00**, no percentual da garantia em relação ao principal - 130,00 - Custo efetivo total - CET 1,97% a.m. e 26,41% a.a; Tendo como **avalista**, Sr<sup>a</sup>. **Cláudia Barroso Ferreira da Silva Braz**, acima já qualificada; e, como **cônjuge autorizante: Mozer de Cesaris Assunção Braz**, acima já qualificado. Ficando vinculadas ao presente todas as demais cláusulas e condições constantes do presente instrumento, do qual fica uma via arquivada neste Cartório. E tendo sido recolhida as seguintes taxas:

**GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ** (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000003168185**, no valor de R\$ 2.279,99, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN;

**GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN** (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **1417359**, no valor de R\$ 332,78, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN;

**FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS - FCRCPN** (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 876,71, recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN.

**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS** (Lei Complementar Estadual nº 610, de 18.12.2017, Art. 210, Inciso II), no valor de R\$ 219,18.

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PGE/RN** (Lei Complementar nº 609, Art. 2º, de 18.12.2017), no valor de R\$ 81,62. (Registrada por IEDA - Prenotação: 196.712).

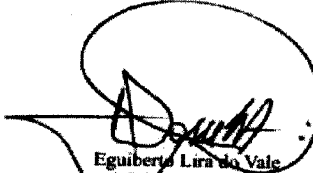
COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Registro Geral- Livro Nº 2EGUIBERTO LIRA DO VALE  
OFICIAL  
ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DO VALE  
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE  
SUBSTITUTO

Matrícula: 43836

Pág. 8

O referido é verdade e dou fé.-  
Parnamirim/RN, em 09/05/2018.



Eguiberto Lira do Vale  
Oficial do Registro

**Averbação 11**

**CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** – A requerimento do representante do Banco Bradesco S.A., datado de 10 de junho de 2020, assinado digitalmente pelo Sr. João Paulo Arruda Barreto Cavalcante (OAB/CE nº 22.880), instruído pela **Certidão de Quitação de ITIV nº 102.187** (inscrição municipal nº 1.1631.003.01.0100.0178.1 e sequencial nº 2033412.5), com Código de Validação: **PBCT55031**, emitida em data de 05/06/2020, às 10:04:36 horas, expedida pela Secretaria Municipal de Tributação da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN; emitida via internet (com validade de 60 dias), referente ao **ITIV nº 101185.20.0**, no valor de R\$ 21.600,00 (pago com 10% de desconto), correspondente a **3%** do **valor da avaliação de R\$ 800.000,00**, recolhido em data de 04/06/2020, à referida Secretaria, devidamente arquivados na pasta de Processo de Consolidação – Doc. 004/2020, e em cumprimento ao **art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97**, procede-se a competente averbação para ficar constando que a **propriedade** do imóvel da referida matrícula, foi **CONSOLIDADA** em favor do credor fiduciário, **BANCO BRADESCO S.A.** (CNPJ nº 60.746.948/0001-12), com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco/SP, CEP: 06029-900; considerando que a proprietária/avalista, a Sra. **CLÁUDIA BARROSO FERREIRA DA SILVA BRAZ** (CPF nº 850.468.844-53 e C.I. nº 001.377.625-SSP/RN), brasileira, empresária, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com o Sr. **MOZER DE CESARIS ASSUNÇÃO BRAZ** (CPF nº 052.803.324-70 e C.I. nº 002010271-ITEP/RN), brasileiro, empresário, residentes e domiciliados na Avenida Abel Cabral, nº 2035, J. Atlântico, C. 76, Nova Parnamirim, em Parnamirim/RN, CEP: 59.151-250; e, ainda a empresa **BSC PROMOTORA & NEGÓCIOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.821.892/0001-94, situada na Rua Princesa Isabel, nº 548, Cidade Alta, em Natal/RN, CEP: 59.025-400, na qualidade de **devedora**, representada pela Sra. **Cláudia Barroso Ferreira da Silva Braz**, acima qualificada; tendo ainda como **cônjuge autorizante**, o Sr. **Mozer de Cesaris Assunção Braz**, já qualificado, foram **intimados**, através dos **Ofícios nºs 278, 279 e 280/2020-R.Int.**, todos datados de 24 de abril de 2020; nos termos do **art. 26, da Lei 9.514/1997**, em data de 27 de novembro de 2019, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas na Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo – Capital de Giro – Imóvel nº 237/011409076, datada de 07 de maio de 2018, **registrada** nesta Serventia sob o nº **R.10-43.836**, em data de 09 de maio de 2018, na referida matrícula, **“não purgaram a mora”** no referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação que tramitou perante esta Serventia. Nesse ato foram apresentadas:

**GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ** (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000003799942**, no valor de R\$ 690,09, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN;

**GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN** (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **0000001821828**, no valor de R\$ 3,57, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN;

**FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS – FCRCPN** (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 265,69, recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN.

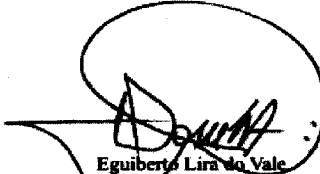
**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS** (Lei Complementar Estadual nº 610, de 18.12.2017, Art. 210, Inciso II), no valor de R\$ 132,85. (Averbado por Adélia – Prenotação: 216.865 – Selo Digital: RN202000953150029035VZF).



Matrícula: 43836

Pág. 9

O referido é verdade e dou fé.  
Parnamirim/RN, em 18/06/2020.



Eguiberto Lira do Vale  
Oficial do Registro

**Averbação 12**

**AVERBAÇÃO DE LEILÕES/QUITACÃO DE DÍVIDA** – Através de Requerimento do representante do Banco Bradesco S.A., datado de 15 de setembro de 2020, assinado pelos Srs. Rodrigo Jacobetti Guimarães (CPF nº 255.833.908-75) e Ramiro dos Reis (CPF nº 115.730.638-19), procede-se a presente averbação instruído pela Ata de 1º Público Leilão, datada de 03 de setembro de 2020; Ata de 2º Público Leilão, datada de 10 de setembro de 2020, assinados pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Sergio Villa Nova de Freitas (JUCESP nº 316); tendo sido os devedores, a Sra. CLÁUDIA BARROSO FERREIRA DA SILVA BRAZ (CPF nº 850.468.844-53 e C.I. nº 001.377.625-SSP/RN), brasileira, empresária, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com o Sr. MOZER DE CESARIS ASSUNÇÃO BRAZ (CPF nº 052.803.324-70 e C.I. nº 002010271-ITEP/RN), brasileiro, empresário, residentes e domiciliados na Avenida Abel Cabral, nº 2035, J. Atlântico, C. 76, Nova Parnamirim, em Parnamirim/RN, CEP: 59.151-250; e, ainda a empresa BSC PROMOTORA & NEGÓCIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.821.892/0001-94, situada na Rua Princesa Isabel, nº 548, Cidade Alta, em Natal/RN, CEP: 59.025-400, na qualidade de devedora, representada pela Sra. Cláudia Barroso Ferreira da Silva Braz, acima qualificada; tendo ainda como cônjuge autorizante, o Sr. Mozer de Cesaris Assunção Braz, já qualificado, comunicados sobre o 1º e 2º Leilão Público, pela Agência dos Correios (AGF DR JOÃO MENDES – São Paulo-SP), via SEDEX nº OD 84027258 7 BR, remetido, em 21/08/2020, para o endereço na Alameda dos Bosques, nº 680, Casa nº 178, Parque do Jiqui, em Parnamirim-RN, CEP: 59.153-900, conforme comprovante dos Correios; *nos termos da Decisão proferida em data de 23 de abril de 2019, pela MM. Juíza de Direito da 1ª Vara da Família da Comarca de Parnamirim/RN, Dra. Suiane de Castro Fonseca Medeiros, cuja Decisão foi Extraída nos Autos do Processo nº 0800250-58.2019.8.20.5124, da Suscitação de Dívida, em que figura como Requerente a Caixa Econômica Federal e como Interessado o 1º Ofício de Notas de Parnamirim/RN;* e, pelo Termo de Declaração de Leilões e Quitação da Dívida, datado de 15 de setembro de 2020, assinado pelo Sr. Sergio Villa Nova de Freitas (Leiloeiro Oficial – JUCESP/316) e pelo Srs. Rodrigo Jacobetti Guimarães (CPF nº 255.833.908-75) e Ramiro dos Reis (CPF nº 115.730.638-19), todos expedidos pelo Banco Bradesco S.A., arquivados neste Cartório na pasta “Consolidação/2020 – Doc. nº 004/2020”, para fazer constar que em decorrência da Consolidação de Propriedade, objeto da Av.11-, e conforme preceitua §5º do Artigo 27 da Lei 9.514 de 20/11/1997, o credor elaborou Leilões e de acordo com a presente averbação, não houve licitantes, não tendo sido registrado a oferta de nenhum lance, presencial ou on-line, o Banco Bradesco S.A. dá **QUITACÃO DA DÍVIDA**, extinguindo-se a obrigação de que trata a Lei supra mencionada; ficando desse modo **cancelada** a **Alienação Fiduciária**, objeto do **R.10-**. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias de recolhimento:

**GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ** (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000003881223**, no valor de R\$ 26,92, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN;

**GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN** (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **0000001879542**, no valor de R\$ 3,57, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN;

**FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS – FCRCPN** (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 10,06, recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN;

**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS** (Lei Complementar Estadual nº 610, de 18.12.2017, Art. 210, Inciso II), no valor de R\$ 5,03;

Matrícula: 43836

Pág. 10

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PGE/RN** (Lei Complementar nº 609, Art. 2º, de 18.12.2017), no valor de R\$ 0,82. (Averbado por Adriana Oliveira – Prenotação: 219.527 – Selo nº RN202000953150055674PJF).

O referido é verdade e dou fé.  
Parnamirim/RN, em 05/10/2020.



Eguiberto Lira do Vale  
Oficial do Registro

**Averbação 13**

**ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO** – Procede-se a presente averbação, instruída pelo **Ofício nº 307/2016 – GS/SEMUR**, datado de 07 de setembro de 2016, expedido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano – SEMUR de Parnamirim/RN, assinado pelo Sr. Renato Simo-netti Silva Maciel (Secretário), concernente à Lei Ordinária nº 1.525, datada de 1º de abril de 2011, publicada no Diário Oficial deste Município nº 00178, em data de 06 de abril de 2011, devidamente arquivado neste Cartório na pasta “Ofícios Recebidos 2016”; para fazer constar a **atualização da nomenclatura da Alameda das Palmeiras** que passar a ser: **Alameda dos Bosques**, no bairro Parque do Jiqui, neste Município. (Ato gratuito – O presente ato não está sujeito ao pagamento de emolumentos e taxas, conforme dispõe o § 1º, do art. 1º, da Lei nº 9.278/2009 - Protocolo 224.835 – Averbado por Dayse França - SELO: RN202110953150029298BAD).

O referido é verdade e dou fé.  
Parnamirim/RN, em 08/04/2021.



Eguiberto Lira do Vale  
Oficial do Registro

1º Ofício de Notas  
PARNAMIRIM - RN  
Eguiberto Lira do Vale  
Tabelião

**1º Ofício de Notas e Registros**Oficial: *Eguiberto Lira do Vale*Rua Sargento Noberto Marques, 149-Centro CEP:59140-270-Parnamirim/RN Tel:(84)3272-3350  
web site: www.1oficioparnamirim.com.br e-mail:1oficioparnamirim@bol.com.br

**CERTIFICO** e dou fé que, com relação ao imóvel objeto da matrícula **043836**, nada mais consta com referência a **ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS, ALÉM DO QUE JÁ FOI RELATADO NA PRESENTE CERTIDÃO**, expedida em forma reprográfica, nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973.

Ao Oficial	R\$299,56
Ao FDJ	R\$ 78,83
Ao FRMP	R\$ 11,24
Ao FCRCPN	R\$ 29,95
Ao ISS	R\$ 14,98
Ao PGE	R\$ 2,45

O referido é verdade; dou fé.

Eu, (Dayse Caroline Silva de França), Escrevente que digitei e, eu (Eguiberto Lira do Vale) assino eletronicamente e raso de que uso.

Total	R\$ 437,01
Protocolo	<b>65127</b>
Data Emissão	06/10/2021 13:46:31

Parnamirim/RN, 06/10/2021.  
Em testemunho da verdadeEguiberto Lira do Vale  
Tabelião**Poder Judiciário do RN****Selo Digital de Fiscalização****Normal****RN202100953150080866PJB****Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>**Instale um leitor de QRCode  
Google Play / App Store





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 3L89F-LYUY5-AF5L6-9RE6A

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Luciana Christine Rodrigues do Vale (CPF 791.425.834-20)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/3L89F-LYUY5-AF5L6-9RE6A>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>